



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 841, DE 11 DE AGOSTO DE 1.983.

Dispõe sobre alteração da Lei  
nº 566, de 20 de maio de 1.977

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito  
Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usan-  
do de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pe-  
la Câmara Municipal, em decorrência do que dispõe o artigo -  
26, § 3º, "2º", da Lei Orgânica dos Municípios, com a nova re-  
dação imposta pela Lei Complementar nº 299, de 10 de dezem-  
bro de 1.982, ou seja, a ocorrência do decurso de prazo sem  
apreciação pela Câmara Municipal, PROMULGA a seguinte Lei :

Artigo 1º - O parágrafo único  
do artigo 4º da Lei nº 566, de 20 de maio de 1.977, passa a  
ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O disposto  
nesto artigo também se aplica às empresas já beneficiadas -  
com doação de área de terra e que pretendam ampliar suas ins-  
tações para aumento de produção."

Artigo 2º - Esta Lei entrará-  
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de  
Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do  
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Q.Pmc/94/83

João Amato  
Diretor